

LEI N.º 1.099, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Denomina artérias públicas situadas no "Loteamento Bosque das Águas", situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Avenida Projetada no Loteamento "**Bosque das Águas**", localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com as seguintes denominações:

I – de Avenida **Fernando Duarte Cabral**, a Avenida Projetada no Loteamento acima citado, que fica entre as Quadras D e C, tendo como lateral as Quadras F e E.

Art. 2º. Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizada a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata o Inciso I do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2009.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 09/2009, de autoria da Vereadora Sheyla Maria Dionízio Marinho.

